

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2893 de 08 de Abril de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 775, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Leandro Guilherme Silva Ferreirado** cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir do dia 06 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.782, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2854/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosilene do Nascimento da Silva Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica, matrícula nº 38.646**, com início em 16/04/2024 e término em 14/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 773, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 238, de 29/12/2023 que instituiu Programa Escola em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **Jeordania Martins Margarido e Ronilson Augusto da Silva** para o cargo comissionado de **Coordenador Local de Tempo Integral**, a partir de 03 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 774, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Lucia Maria Coelho Drumond** para o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, a partir do dia 02 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0080.2024.11 - Concorrência Eletrônica 005/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para construção das pontes de Três Barras e Água Limpa, localizadas na Zona Rural do Município de Presidente Bernardes/MG. Data da sessão pública: 24/04/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 05 de abril de 2024.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO CONTRATO Nº 03/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PROCESSO PRC Nº 030/2023. HOMOLOGADO em 31 de janeiro de 2024- CONTRATADA: PLENA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. CNPJ: 45.736.175/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DO TRECHO 3 DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DA CAPTAÇÃO SERRINHA, QUE ABASTECE O SISTEMA SANTA RITA DE CÁSSIA, EM MARIANA - MG. VALOR O valor global deste contrato é de R\$ 1.017.140,14 (um milhão, dezessete mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos). DATA

DE ASSINATURA: 27/03/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 180 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 74 - 17.512.0027.6015.449051 - 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 04/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO PRC Nº 033/2023. HOMOLOGADO em 22 de fevereiro de 2024 - CONTRATADA: OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 44.180.474/0001-38. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a execução das obras de implantação do sistema de abastecimento de água - SAA, Vila Real Alto do Rosario. **VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.634.772,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 180 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 74 - 17.512.0027.6015.449051 - 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INRAÇÃO

Nº041

Horas:08:30

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: João Dórico Mendes		
Endereço: Rua Praia Vermelha s/n		
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Cidade: Mariana	
CEP: 35424-381	UF:MG	
CPF/CNPJ:151859666-53		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Praia Vermelha s/n	Código do imóvel: 41905	
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida	- Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/03/2024	NOTIFICAÇÃO:5018/2024	
PENALIDADES APLICADAS		

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5018/2024; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 04 de

abril de 2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INRAÇÃO

Nº042

Horas:09:00

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: João Dórico Mendes

Endereço: Rua Praia Vermelha s/n

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Mariana

CEP: 35424-381

UF:MG

CPF/CNPJ:151859666-53

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Rua Praia Vermelha s/n

Código do imóvel: 41906

BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida

- Mariana MG

ATIVIDADE: Sem uso

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/03/2024

NOTIFICAÇÃO:5019/2024

PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5019/2024; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 04 de

abril de 2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INRAÇÃO

Nº043

Horas:09:30

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: José Trindade Alves	
Endereço: Rua Praia Vermelha s/n	
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Cidade: Mariana
CEP: 35424-381	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.006-07	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Praia Vermelha s/n	Código do imóvel: 41909
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida - Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/03/2024	NOTIFICAÇÃO:5279/2024
PENALIDADES APLICADAS	

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5279/2024; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 04 de

abril de 2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº

5432/2024

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Joaquim de Moraes Camelo

Endereço: Avenida Manoel Leandro Correa nº 188

Bairro: Barro Preto

Cidade: Mariana

CEP: 35424-179

UF:MG

CPF/CNPJ: xxx.xxx.776-00

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Avenida Manoel Leandro Correa nº 188
imóvel: 41143

Código do

BAIRRO: Barro Preto
Residencial

Mariana MG

ATIVIDADE:

CARACTERÍSTICA DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de abril de 2024 às 9:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas	73	/	Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via diário oficial

04/04/2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5433/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Eva Jorge Pereira

Endereço: Avenida Manoel Leandro Correa nº 82

Bairro: Barro Preto

Cidade: Mariana

CEP: 35424-179	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.346-66	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Avenida Manoel Leandro Correa nº 82 imóvel: 41166	Código do
BAIRRO: Barro Preto Residencial	Mariana MG ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de abril de 2024 às 9:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO	ARTIGO INCISO PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas 73	/ Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136	
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.	
Informações ao Notificado:	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário
Oficial 04/04/2024	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5271/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Lea Maria Fontes Malta		
Endereço: Rua Antônio Olinto nº 120		
Bairro: São Gonçalo	Cidade: Mariana	
CEP:	UF: MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.066-87		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Antônio Olinto nº 120	Código do imóvel:	
52606		
BAIRRO: São Gonçalo	ATIVIDADE: Residencial	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 05 de abril de 2024 às 11:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas	10	Multa grau médio 1000UPFM
Realizar a troca da tampa da caixa de passagem de energia que está quebrada		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
1ª Tentativa via ar 07/03/2024		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo	Via AR	Mariana
05/04/2024		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 10. Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação dos passeios fronteiros à sua propriedade e residência, que devem ser feitos em horário conveniente e de pouco

trânsito